

Minuta

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 628, de 2023, do Senador Eduardo Girão, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, informações sobre R\$ 510,8 milhões (o equivalente a 97% das despesas totais) em contratos realizados sem licitação pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.*

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão Diretora o Requerimento (RQS) nº 628, de 2023, do Senador Eduardo Girão, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, informações sobre R\$ 510,8 milhões (o equivalente a 97% das despesas totais) em contratos realizados sem licitação pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.*

O requerimento é fundamentado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

II – ANÁLISE

Conforme previsto no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, compete ao Congresso Nacional e a suas Casas fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e da administração indireta. Por sua vez, o art. 50, § 2º, da Constituição, determina que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, *importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não*



atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O art. 215, I, *a*, do Risf submete esses requerimentos a decisão da Mesa do Senado Federal. Além disso, os incisos I e II do art. 216 do Risf admitem requerimentos de informações para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora, desde que não contenham pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. O art. 217 dispõe que *o requerimento de remessa de documentos equipara-se ao de pedido de informações.*

No mesmo sentido dispõe o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informações nesta Casa.

Constata-se que o RQS nº 628, de 2023, atende aos requisitos constitucionais e regimentais, bem como aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001. O requerimento tem o objetivo de obter informações sobre contratos firmados sem licitação pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 510,8 milhões.

Portanto, à aprovação do RQS nº 628, de 2023, encontra amparo constitucional e regimental.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 628, de 2023, do Senador Eduardo Girão.

Sala das Reuniões,

, Presidente



fd2023-09321

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7739897864>

, Relator



fd2023-09321

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7739897864>